



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 20 de novembro de 2017.

Ofício Gab nº 848/2017.

Ref.: Projeto de Lei nº 37/2017

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar Projeto de Lei nº 37/2017, que **“Dispõe sobre o reajuste dos valores venais para efeito do lançamento do IPTU – Exercício 2018 e dá outras providências.”**.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em questão faz-se necessária a sua apreciação por esta egrégia Casa de Leis em atenção ao que dispõe o art. 178 da Lei Complementar 01/1997 (Código Tributário Municipal).

É necessário esclarecer que o índice aplicado do reajuste é o IPCA-(IBGE).

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis
Marcos Paulo da Cunha

CÂMERA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 20-NOV-2017 12:25 024724 1/1

443/2017



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 37 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

**Dispõe sobre o Reajuste dos valores venais
para efeito do lançamento do IPTU – Exercício
de 2018, e dá outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto no art. 178 da Lei Complementar nº 01/97, de 30 de dezembro de 1997 (Código Tributário Municipal), faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o valor venal para efeito do lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do exercício de 2018, em 3,2%, de acordo com a variação do índice IPCA (IBGE), projetada para o ano de 2017.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 01º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 20 de novembro de 2017.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito